



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cônego Machado, 818, Farol, Maceió/AL, CEP 57021-160, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.524/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu proprietário, Sr. **CARLOS EUGÊNIO DE JESUS CERQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 445.432.474-34, portador da Cédula de Identidade n. 543696, expedida pela SSP/AL, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 2020/4983**, resolvem aditar este termo aditivo ao Contrato nº 40/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação prazal do Contrato nº 40/2019.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 40/2019, a partir do dia 03 de junho de 2020 até 02 de junho de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do contrato permanecerá **R\$ 598.050,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



Gestão de Contratos e Convênios	Código	Folha nº
		2/2

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Alagoas, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de MAIO de 2020.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

MARIA JOSE DE JESUS CERQUEIRA E CIA
LTDA:40919524000103

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA:40919524000103
Data e hora: 2020.05.14 17:33:10 -03'00'
CPF: 1162582200157 com MARIA JOSE DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA:40919524000103
Data: 2020.05.14 17:33:10 -03'00'

CARLOS EUGÊNIO DE JESUS CERQUEIRA
Representante legal da empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: M. A. S. S.
Nome: _____

CPF: 029.723.184-71
CPF: _____